

- 1) A Prova Escrita Objetiva, relativa ao Edital N.º 01/2012, para o Concurso do HCPA, será aplicada no dia 18/03/2012, às 9 horas.
- 2) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.
- 3) **O candidato somente poderá responder a Prova Escrita, utilizando-se de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente.** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização da Prova. É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de Prova munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente. **A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que for surpreendido, utilizando-se de caneta diferente da especificada no subitem 6.15.2 do Edital;
- 4) Conforme o subitem 6.2 do Edital, a lista de candidatos inscritos, com a designação dos respectivos locais de prova e seus endereços, estará disponível no saguão de entrada para o Ambulatório do HCPA e/ou no endereço eletrônico <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.
- 5) Não será permitido o ingresso, na sala de prova, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Edital.
- 6) Conforme o subitem 6.4 do Edital, o ingresso na sala de provas só será permitido a candidato que apresentar documento válido de identificação ou, se for o caso, de documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de Prova e, após a realização da mesma, deverá entregar, pessoalmente, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48(quarenta e oito) horas após a aplicação da Prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a Prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7) Conforme o subitem 6.5 do Edital, são considerados documentos válidos para identificação: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), com fotografia. Os documentos deverão estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação), de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 8) Conforme o subitem 6.9 do Edital, o candidato não deve portar celulares nem utilizar quaisquer outros aparelhos e/ou dispositivos eletro-eletrônicos nas dependências do local de prova.
- 9) Conforme o subitem 6.13 do Edital, não será permitido ao candidato usar óculos escuros, bonés, chapéus, gorros ou outro tipo de acessório ou vestuário assemelhado durante a realização da prova.